

ALTERAÇÃO Nº 01 DA EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE
LIMITADA: **MED IMAGEM SERVIÇOS DE SAÚDE EIRELI**

ANTÔNIO FIALHO DA SILVA NETO, brasileiro, natural de Governador Archer - MA, nascido em 14/12/1986, solteiro, médico, residente na Cidade de Imperatriz – MA, na Rua Urbano Santos, nº 482, Centro, CEP: 65.900.410, portador da cédula de identidade nº 000123488699-2- SESP-MA e CPF 002.019.533-82, Na condição de titular da empresa, **MED IMAGEM SERVIÇOS DE SAÚDE EIRELI**, com sede na Rua Siqueira Campos, nº 854, CEP 77.950-000, Centro, Araguatins - Tocantins, com seu Ato Constitutivo, arquivado na JUCETINS – JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO TOCANTINS sob NIRE nº 17600115512 em 10/04/2019 e inscrito no CNPJ sob nº 33.312.981/0001-61. Resolve alterar seu ato constitutivo mediante as seguintes cláusulas e condições.

CLÁUSULA PRIMEIRA: A EIRELI, que gira sob o nome empresarial **MED IMAGEM SERVIÇOS DE SAÚDE EIRELI**, girará, a partir da data do arquivamento, sob o nome empresarial **MED CLIN SERVIÇOS EM SAÚDE POR IMAGEM EIRELI**.

CLÁUSULA SEGUNDA: Altera-se neste ato, o endereço empresarial onde era na Rua Siqueira Campos, nº 854, CEP 77.950-000, Centro, Araguatins - Tocantins, passa a ser na Rua Padre Josimo, nº 3030, CEP 77.993-000, Centro, Esperantina - Tocantins, podendo abrir ou fechar filiais, escritório em qualquer parte do território nacional, obedecendo às disposições legais vigentes.

CLÁUSULA TERCEIRA: Admite-se neste ato o titular, **RAFAEL LIVINO GRANJEIRO DOS SANTOS**, brasileiro, natural de Presidente Dutra – MA, nascido em 06/03/1984, Casado, no regime de comunhão Parcial de Bens, inscrito no CPF sob o nº 730.171.321-53, CI nº 000110712499-6 – SESP - MA, residente e domiciliado na Rua Padre Josimo, nº 3030, Bairro Centro, Esperantina, Tocantins- CEP: 77.993-000.

CLÁUSULA QUARTA: O titular **ANTÔNIO FIALHO DA SILVA NETO** transfere a titularidade da EIRELI para **RAFAEL LIVINO GRANJEIRO DOS SANTOS**, recebendo o valor correspondente e dando plena e geral quitação para nada mais reclamar em juízo ou fora dele.

PREF. M. CB - TO	
PROC. n°	21 07
FLS n°	
Ass:	

**ALTERAÇÃO Nº 01 DA EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE
LIMITADA: MED IMAGEM SERVIÇOS DE SAÚDE EIRELI**

CLÁUSULA QUINTA: O capital da EIRELI, que era de R\$ 100.000,00 (cem mil reais), totalmente integralizado em moeda corrente do país passa para R\$ 104.500,00 (cento e quatro mil e quinhentos reais), representado por uma quota de igual valor nominal, sendo a diferença subscrita e integralizada Neste ATO em moeda nacional pelo novo titular.

CLÁUSULA SEXTA: O objeto da empresa passa á ser:

8610-1/02- Atividades de atendimento em pronto socorro e unidades hospitalares para atendimento a urgências;

8630-5/01- Atividade médica ambulatorial com recursos para realização de procedimentos cirúrgicos;

8630-5/02- Atividade médica ambulatorial com recursos para realização de exames complementares;

8630-5/03- Atividade médica ambulatorial restrita a consultas;

8630-5/04- Atividade odontológica;

8640-2/02- Laboratórios clínicos.

PARÁGRAFO ÚNICO: O objeto do estabelecimento, SEDE será:

8610-1/02 Atividades de atendimento em pronto socorro e unidades hospitalares para atendimento a urgências; 8630-5/01 Atividade médica ambulatorial com recursos para realização de procedimentos cirúrgicos; 8630-5/02 Atividade médica ambulatorial com recursos para realização de exames complementares; 8630-5/03 Atividade médica ambulatorial restrita a consultas; 8630-5/04 Atividade odontológica; 8640-2/02 Laboratórios clínicos.

CLÁUSULA SETIMA: A administração caberá ao novo titular com os poderes e atribuições de representação ativa e passiva, judicial e extrajudicialmente, podendo praticar todos os atos compreendidos no objeto, sempre de interesse da empresa, autorizado o uso do nome empresarial.

CLÁUSULA OITAVA: O Administrador **RAFAEL LIVINO GRANJEIRO DOS SANTOS** declara, sob as penas da lei, que não está impedido de exercer a administração da empresa, por lei especial ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos, ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública ou propriedade.

ALTERAÇÃO Nº 01 DA EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE
LIMITADA: **MED IMAGEM SERVIÇOS DE SAÚDE EIRELI**

CLÁUSULA NONA: O novo titular declara que não possui nenhuma outra empresa nos moldes de EIRELI.

CLÁUSULA DÉCIMA : Fica eleito o foro de Esperantina – TO, para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste instrumento.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA: Permanecem inalteradas e em pleno vigor as demais cláusulas e condições estabelecidas no ato constitutivo, que não foram expressamente modificadas por este instrumento.

Esperantina - TO, 04 de março de 2020.

ANTÔNIO FIALHO DA SILVA NETO

RAFAEL LIVINO GRANJEIRO DOS SANTOS



MINISTÉRIO DA ECONOMIA
Secretaria Especial de Desburocratização, Gestão e Governo Digital
Secretaria de Governo Digital
Departamento Nacional de Registro Empresarial e Integração

PREF. M. CB - TO
PROC. n° <u>23</u> <u>07</u>
FLS n° _____
Ass: _____

Página 4 de 4

ASSINATURA ELETRÔNICA

Certificamos que o ato da empresa MED CLIN SERVIÇOS EM SAÚDE POR IMAGEM EIRELI consta assinado digitalmente por:

IDENTIFICAÇÃO DO(S) ASSINANTE(S)	
CPF	Nome
00201953382	ANTONIO FIALHO DA SILVA NETO
73017132153	RAFAEL LIVINO GRANJEIRO DOS SANTOS

CERTIFICO O REGISTRO EM 14/03/2020 08:50 SOB N° 20200085620.
PROTOCOLO: 200085620 DE 05/03/2020. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
12001197410. NIRE: 17600115512.
MED CLIN SERVIÇOS EM SAÚDE POR IMAGEM EIRELI



ERLAN SOUZA MILHOMEM
SECRETÁRIO-GERAL
PALMAS, 14/03/2020
www.simplifica.to.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais, informando seus respectivos códigos de verificação.

PREF. M. CB - TO	
PROC. n°	24 07
FLS n°	
Ass:	

ATO CONSTITUTIVO DE EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LIMITADA - EIRELI MED IMAGEM SERVIÇOS DE SAÚDE EIRELI

PÁGINA 1/2

ANTONIO FIALHO DA SILVA NETO, BRASILEIRO, SOLTEIRO, MEDICO, natural da cidade de Governador Edison Lobão - MA, data de nascimento 14/12/1986, portador da Carteira de Identidade (RG): n° 0001234886992, expedida por sesp/MA em 09/01/2008 e CPF: n° 002.019.533-82, residente e domiciliado na cidade de Imperatriz - MA, na RUA URBANO SANTOS, n° 482, CENTRO, CEP: 65900-410;

Resolve constituir uma Empresa Individual de Responsabilidade Limitada - EIRELI, mediante as seguintes cláusulas:

CLÁUSULA I - DO NOME EMPRESARIAL

A empresa girará sob o nome empresarial de **MED IMAGEM SERVIÇOS DE SAÚDE EIRELI** e usará a expressão **MED IMAGEM SERVIÇOS DE SAUDE** como nome fantasia.

CLÁUSULA II - DA SEDE

A empresa terá sede e domicílio fiscal na RUA SIQUEIRA CAMPOS, n° 854, CENTRO, Araguaína - TO, CEP: 77950000.

CLÁUSULA III - DAS FILIAIS

A empresa poderá estabelecer filiais, agências ou sucursais em qualquer ponto do território nacional ou fora dele, mediante alteração assinada pelo titular da empresa.

CLÁUSULA IV - DO OBJETO

A empresa terá o seguinte objeto: 8640-2/07 SERVIÇOS DE DIAGNÓSTICO POR IMAGEM SEM USO DE RADIAÇÃO IONIZANTE, 8610-1/02 ATIVIDADES DE ATENDIMENTO EM PRONTO SOCORRO E UNIDADES HOSPITALARES PARA ATENDIMENTO A URGÊNCIAS, 8630-5/01 ATIVIDADE MÉDICA AMBULATORIAL COM RECURSOS PARA REALIZAÇÃO DE PROCEDIMENTOS CIRÚRGICOS, 8630-5/02 ATIVIDADE MÉDICA AMBULATORIAL COM RECURSOS PARA REALIZAÇÃO DE EXAMES COMPLEMENTARES, 8630-5/03 ATIVIDADE MÉDICA AMBULATORIAL RESTRITA A CONSULTAS, 8630-5/04 ATIVIDADE ODONTOLÓGICA, 8640-2/02 LABORATÓRIOS CLÍNICOS, 8640-2/04 SERVIÇOS DE TOMOGRAFIA, 8640-2/05 SERVIÇOS DE DIAGNÓSTICO POR IMAGEM COM USO DE RADIAÇÃO IONIZANTE, 8640-2/06 SERVIÇOS DE RESSONÂNCIA MAGNÉTICA, 8650-0/01 ATIVIDADES DE ENFERMAGEM;

E exercerá as seguintes atividades:

- CNAE N° 8640-2/07 - Serviços de diagnóstico por imagem sem uso de radiação ionizante, exceto ressonância magnética
- CNAE N° 8630-5/04 - Atividade odontológica
- CNAE N° 8640-2/02 - Laboratórios clínicos
- CNAE N° 8610-1/02 - Atividades de atendimento em pronto-socorro e unidades hospitalares para atendimento a urgências
- CNAE N° 8630-5/01 - Atividade médica ambulatorial com recursos para realização de procedimentos cirúrgicos
- CNAE N° 8630-5/02 - Atividade médica ambulatorial com recursos para realização de exames complementares
- CNAE N° 8630-5/03 - Atividade médica ambulatorial restrita a consultas
- CNAE N° 8640-2/04 - Serviços de tomografia
- CNAE N° 8640-2/05 - Serviços de diagnóstico por imagem com uso de radiação ionizante, exceto tomografia
- CNAE N° 8640-2/06 - Serviços de ressonância magnética
- CNAE N° 8650-0/01 - Atividades de enfermagem

CLÁUSULA V - DO INÍCIO DAS ATIVIDADES E PRAZO DE DURAÇÃO

A empresa iniciará suas atividades em 03/04/2019 e seu prazo de duração será por tempo indeterminado.

CLÁUSULA VI - DO CAPITAL

O capital será de R\$ 100.000,00 (cem mil reais), representado por uma única quota de igual valor nominal, totalmente integralizada neste ato, em moeda corrente do País.

CERTIFICO O REGISTRO EM 10/04/2019 11:48 SOB N° 17600115512.
PROTOCOLO: 190116650 DE 10/04/2019. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11901637460. NIRE: 17600115512.
MED IMAGEM SERVIÇOS DE SAÚDE EIRELI



ERLAN SOUZA MILHOMEM
SECRETÁRIO-GERAL
PALMAS, 10/04/2019
www.simplifica.to.gov.br

**ATO CONSTITUTIVO DE EMPRESA INDIVIDUAL
DE RESPONSABILIDADE LIMITADA - EIRELI
MED IMAGEM SERVIÇOS DE SAÚDE EIRELI**

PÁGINA 2/2

CLÁUSULA VII - DA ADMINISTRAÇÃO

A administração da empresa será exercida por, **ANTONIO FIALHO DA SILVA NETO**, com os poderes e atribuições de representar a empresa ativa e passivamente, judicial ou extrajudicialmente, podendo praticar todos os atos compreendidos no objeto, autorizado o uso do nome empresarial, sempre no interesse da empresa, ficando vedado, entretanto, em negócios estranhos aos fins sociais em assuntos de interesse da empresa, podendo assinar quaisquer documentos de comum acordo em todos os órgãos públicos, contrair empréstimos em estabelecimentos bancários.

CLÁUSULA VIII - DO EXERCÍCIO EMPRESARIAL

O exercício empresarial será coincidente com o ano-calendário e a todo dia 31 de Dezembro de cada ano, será procedido o levantamento do balanço do exercício, sendo que os lucros ou prejuízos verificados serão suportados pelo titular de acordo com o capital, na forma prevista do artigo 1.065 do Código Civil.

CLÁUSULA IX - DA DECLARAÇÃO DE NÃO PARTICIPAÇÃO EM OUTRA EIRELI

O titular **ANTONIO FIALHO DA SILVA NETO** declara, sob as penas da lei, que não figura como titular de nenhuma outra empresa nesta modalidade.

CLÁUSULA X - DECLARAÇÃO DE DESIMPEDIMENTO

O Administrador declara, sob as penas da lei, de que não está impedido de exercer a administração da empresa, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.

CLÁUSULA XI - FORO

Fica eleito o Foro da Comarca de Araguatins - TO, para qualquer ação fundada neste ato constitutivo, renunciando-se a qualquer outro por muito especial que seja.

E por estar assim constituído, assino o presente instrumento particular que foi lavrado em uma única via que será destinada ao registro e arquivamento na Junta Comercial do Estado do Tocantins.

ANTONIO FIALHO DA SILVA NETO
1º OFÍCIO
São Miguel - TO

Araguatins - TO, 03 de abril de 2019


ANTONIO FIALHO DA SILVA NETO
Titular/Administrador



CERTIFICO O REGISTRO EM 10/04/2019 11:48 SOB Nº 17600115512.
PROTOCOLO: 190116650 DE 10/04/2019. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11901637460. NIRE: 17600115512.
MED IMAGEM SERVIÇOS DE SAÚDE EIRELI

ERLAN SOUZA MILHOMEM
SECRETÁRIO-GERAL
PALMAS, 10/04/2019
www.simplifica.to.gov.br

PREF. M. CB - TO	
PROC. n°	26 07
FLS n°	
Data:	



CARTÓRIO DO 1º OFÍCIO EXTRAJUDICIAL

Registro de Imóveis, Pessoas Jurídicas, Títulos e Documentos, Protestos e Falências de Negócios, Tabelionato de Notas e Títulos

Rua São José, 121 - Centro - São Miguel do Tocantins (63) 3443-1158

E-mail: sandra_marg_cartorio@hotmail.com



Nº Selo: 128256AAA042906-CJC

Confirme a Autenticidade: <https://gisei.to.jus.br/Gisei/vervalidaExtrajudicial>

Pesquisa/pesquisaSeloDigital?codigoSelo=128256AAA0429063.codigoValidacao=CJC

Reconheço por autenticidade a(s) assinatura(s) de: ANTONIO FIALHO DA SILVA NETO, pessoa(s) por mim identificada(s) e por haver(em) sido apostada(s) em minha presença, dou fé, SÃO MIGUEL DO TOCANTINS-TO Data: 04/04/2019

Emol: R\$ 2,50 T.F.J. R\$ 0,70 P.F.C. R\$ 0,50 I.S.S. R\$ 0,08 Total: R\$ 3,78

Sandra Margareth Lima da Silva Costa

SANDRA MARGARETH LIMA DA SILVA COSTA - TITULAR



CERTIFICO O REGISTRO EM 10/04/2019 11:48 SOB Nº 17600115512.
 PROTOCOLO: 190116650 DE 10/04/2019. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
 11901637460. NIRE: 17600115512.
 MED IMAGEM SERVIÇOS DE SAÚDE EIRELI



ERLAN SOUZA MILHOMEM
 SECRETÁRIO-GERAL
 PALMAS, 10/04/2019
www.simplifica.to.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais.
 Informando seus respectivos códigos de verificação

PROC. n° 27 07
 FLS n° 27
 Ass: _____



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 33.312.981/0001-61 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 10/04/2019
--	---	---------------------------------------

NOME EMPRESARIAL MED CLIN SERVICOS EM SAUDE POR IMAGEM EIRELI

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) MED CLIN DIAGNOSTICO E IMAGEM	PORTE ME
--	--------------------

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 86.10-1-02 - Atividades de atendimento em pronto-socorro e unidades hospitalares para atendimento a urgências

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 86.30-5-01 - Atividade médica ambulatorial com recursos para realização de procedimentos cirúrgicos 86.30-5-02 - Atividade médica ambulatorial com recursos para realização de exames complementares 86.30-5-03 - Atividade médica ambulatorial restrita a consultas 86.30-5-04 - Atividade odontológica 86.40-2-02 - Laboratórios clínicos
--

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 230-5 - Empresa Individual de Responsabilidade Limitada (de Natureza Empresári
--

LOGRADOURO R PADRE JOSIMO	NÚMERO 3030	COMPLEMENTO *****
-------------------------------------	-----------------------	----------------------

CEP 77.993-000	BAIRRO/DISTRITO CENTRO	MUNICÍPIO ESPERANTINA	UF TO
--------------------------	----------------------------------	---------------------------------	-----------------

ENDEREÇO ELETRÔNICO MEDCLINTO@HOTMAIL.COM	TELEFONE (63) 9264-9370
---	-----------------------------------

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****
--

SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 10/04/2019
------------------------------------	---

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****
----------------------------	------------------------------------

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia **06/01/2022** às **10:02:44** (data e hora de Brasília).

Página: 1/1

PREF. M. CB - TO	
PROC. n°	28 07
FLS n°	
Ass:	



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA
ATIVA DA UNIÃO**

Nome: MED CLIN SERVICOS EM SAUDE POR IMAGEM EIRELI
CNPJ: 33.312.981/0001-61

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 18:03:00 do dia 30/07/2021 <hora e data de Brasília>.

Válida até 26/01/2022.

Código de controle da certidão: **4CC3.4302.B8AB.B09A**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



GOVERNO DO ESTADO DO TOCANTINS
SECRETARIA DA FAZENDA
SUPERINTENDÊNCIA DE GESTÃO TRIBUTÁRIA
DIRETORIA DE GESTÃO DE CRÉDITOS FISCAIS
COORDENADORIA DA DÍVIDA ATIVA

PREF. M. CB - TO
PROC. n° 29 07
FLS n°
Ass:

Número da Certidão:

3505367

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITO - PESSOA JURÍDICA

IDENTIFICAÇÃO DO CONTRIBUINTE:

RAZÃO SOCIAL MED CLIN SERVIÇOS EM SAUDE POR IMAGEM EIRELI

CNPJ 33.312.981/0001-61

INSCRIÇÃO ESTADUAL:

ATIVIDADE ECONÔMICA:

ENDEREÇO: RUA PADRE JOSIMO, 3030, CENTRO - ZONA URBANA

MUNICÍPIO ESPERANTINA - TO

FINALIDADE:

CADASTRO

HISTÓRICO:

NÃO CONSTA DÉBITO INSCRITO EM DÍVIDA ATIVA

Fundamentação Legal - Arts. 65, 66 e 67 da Lei 1288, de 28 de Dezembro de 2001. Fica ressalvado o direito de a Fazenda Pública Estadual, inscrever e cobrar qualquer dívida de responsabilidade do contribuinte acima, que vier a ser apurada.

Validade - O prazo de validade da certidão é de trinta dias contado da data da sua emissão.

A autenticidade desta Certidão deverá ser confirmada via Internet, no endereço <http://www.to.gov.br/sefaz>

A Certidão expedida com erro, dolo, simulação ou fraude, responsabiliza, pessoalmente, o servidor que a expediu, pelo crédito tributário, assegurando o direito de regresso.

Data Emissão: Quinta-feira, 6 de Janeiro de 2022 - 10h 09m 09s

Emitida Via INTERNET

Atenção:

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

Esta certidão esta vinculada ao número do CPF, CNPJ ou Inscrição Estadual.



PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPERANTINA

RUA GETULIO VARGAS, 0, VILA DO GATO

ESPERANTINA - TO

CNPJ: 25.064.080/0001-70

PREF. M. CB - TO
PROC. n°
FLS. n° 30 07
Ass:

CERTIDÃO DE DÉBITOS MUNICIPAIS NEGATIVA

Numero da Certidão

0821

CONCEDIDO A

MED CLIN SERVIÇOS EM SAÚDE POR IMAGEM EIRELI - ME

CNPJ/CPF

33.312.981/0001-61

INSCRIÇÃO ESTADUAL OU RG

ORGÃO EXPEDIDOR

ENDEREÇO

RUA PADRE JOSIMO - nº 3030

Bairro: **CENTRO**

Complemento

ESPERANTINA - TO - CEP: 77.993-000

É certificado que, nesta data, não constam débitos pendentes em nome do contribuinte acima identificada, relativos a tributos municipais, inclusive em Dívida Ativa, ressalvado o direito de a Fazenda Pública Municipal cobrar e inscrever quaisquer dívidas que vierem a ser apuradas.

Esta Certidão refere-se exclusivamente à situação da pessoa física/jurídica no âmbito da Secretaria de Finanças da PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPERANTINA, sendo válida apenas para o CPF/CNPJ indicado.

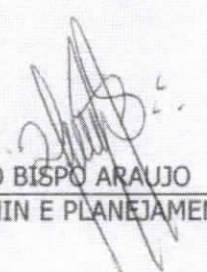
Finalidade : Licitação

Esta certidão é válida ate 12 de abril de 2022

A aceitação da presente Certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade junto a Fazenda Pública Municipal, atores do código de controle 37.5E.A2.E0.4E.CA.98.BA.99.A1.

Atenção: qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

Local e Data: ESPERANTINA - TO, 12 de janeiro de 2022


ADOLFO BISPO ARAUJO
SEC. DE ADMIN E PLANEJAMENTO

FLAVIO SOUSA OLIVEIRA
DIR. DE ARRECAÇÃO E TRIBUTOS


Flavio Sousa Oliveira
Diretor do Departamento de
Arrecadação e Tributos
Decreto 178/2019

PREF. M. CB - TO	
CC. n°	31 07
Fin. n°	

[Voltar](#)[Imprimir](#)

Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 33.312.981/0001-61

Razão Social: MED CLIN SERVICOS EM SAUDE POR IMAGEM EIRELI

Endereço: R PADRE JOSIMO 3030 / CENTRO / ESPERANTINA / TO / 77993-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

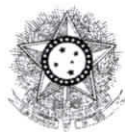
O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 24/12/2021 a 22/01/2022

Certificação Número: 2021122401302842839617

Informação obtida em 06/01/2022 10:10:18

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: MED CLIN SERVICOS EM SAUDE POR IMAGEM EIRELI (MATRIZ E FILIAIS)

CNPJ: 33.312.981/0001-61

Certidão n°: 315337/2022

Expedição: 06/01/2022, às 10:11:31

Validade: 04/07/2022 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **MED CLIN SERVICOS EM SAUDE POR IMAGEM EIRELI (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o n° **33.312.981/0001-61**, **NÃO CONSTA** do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei n° 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa n° 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.